



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

12, 06, 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

12 / 06 / 2019

Esau

LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2019
DE DE JUNHO DE 2019

Dispõe: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Farmácia Básica Qualifar - SUS, na programação orçamentária abaixo; relacionadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.290 de 29 de Novembro de 2018, para realização de despesas através de programas federais.

Art. 2º. O Município foi habilitado a partir da Portaria 229 de 31 de Janeiro 2018, para recebimento do recurso destinado ao Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS) Publica no Diário Oficial da União.

PODER EXECUTIVO

02 09 03 Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar Ambulatorial

10 302 1017 Gestão das Redes de Atenção a Saúde

10 302 1017 2056 Execução de Programas de Saúde

10 302 1017 2056 0028 FARMACIA BASICA QUALIFAR SUS

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....24.000,00

Ficha..... 345



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

4.4.90.52.00 Material Permanente..... 45.654,23
Ficha..... 344

Art. 3º. Os referidos valores acima citados encontra-se na conta do Fundo Municipal de Saúde e o mesmo será suplementado através do Decreto de Superávit Financeiro de 2018, conforme extratos em anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, de Junho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL